

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

Prescrição, Administração e uso Seguro de Medicamentos de Alta Vigilância

Versão: 2 | 2025

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios para promover a prescrição, dispensação e uso seguro dos medicamentos de alta vigilância com intuito de garantir a segurança do paciente e da Instituição, por meio da redução de erros envolvendo esses medicamentos.

2. MATERIAL

Computador, impressora, etiquetas e internet.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Considerações gerais:

- a. Medicamentos de Alta Vigilância (MAV) ou medicamentos potencialmente perigosos (MPP), são aqueles que apresentam um maior risco de erros de administração, seja devido à sua toxicidade, potência, forma de apresentação, modo de administração ou outros fatores. Os erros, muitas vezes estão associados a esses medicamentos e podem não ocorrer com maior frequência, contudo, suas consequências tendem a ser mais graves, sendo capazes de ocasionar prejuízos permanentes ou até morte.
- b. Para minimizar os riscos associados aos medicamentos de alta vigilância, os profissionais de saúde devem seguir protocolos rigorosos, adotar medidas de verificação dupla, usar sistemas de apoio à decisão clínica e receber treinamento adequado. Além disso, a comunicação eficaz entre os membros da equipe de saúde é fundamental para garantir a segurança do paciente ao lidar com esses medicamentos.
- c. Como estratégias para prevenção de erros envolvendo esses medicamentos elencamos a necessidade da padronização e divulgação da lista de MAVs (ANEXO A), medidas de segurança para identificação e armazenamento, dispensação adequado e preparo seguro, acesso restrito a esses medicamentos e a ampla disponibilização de informações sobre esses medicamentos para profissionais e pacientes. Além disso, o uso de protocolos, como a dupla checagem independente associada a essas medidas, contribui para maior segurança no processo de sua utilização.
- d. A segurança do paciente quanto ao uso de MAV deve ser assegurada desde o armazenamento até o resultado final do efeito farmacológico no paciente. Portanto, é necessário seguir procedimentos adequados para resguardar a segurança do paciente.

3.2 Armazenamento seguro:

- a. Os medicamentos de alta vigilância devem ser armazenados com uma identificação diferente de outros medicamentos para evitar confusões;
- b. Identificar os bins de armazenamento dos MAV na unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica com etiquetas padronizadas com contorno vermelho, além das informações do medicamento como nome, concentração, apresentação, código

AGHU e nome de alerta (Figura 1).

Figura 1: Identificação dos medicamentos de alta vigilância no bin de armazenamento.



- b. Recolher ampolas de eletrólitos endovenosos dos estoques existentes nas unidades assistenciais, tais como: Acolhimento, PPP, Alojamento Conjunto, Clínica Cirúrgica, Pediatria e UTIn.
- c. Os medicamentos de alta vigilância serão etiquetados e identificados individualmente com etiqueta vermelha, e a frase “ALTA VIGILÂNCIA” (Figura 2).

Figura 2: Etiqueta de medicamento de alta vigilância.



- c. Além disso, sempre que identificadas situações de risco, devem ser aplicadas medidas corretivas, como o armazenamento em local diferenciado, a utilização de etiquetas que evidenciem diferenças na grafia e na pronúncia e a adoção de estratégias complementares — por exemplo, implantação de alertas no sistema informatizado, treinamento periódico da equipe, segregação física dos itens semelhantes e uso de cores ou símbolos padronizados para destaque visual — de modo a reforçar a identificação segura e prevenir erros de medicação.
- d. Para os Medicamentos de Alta Vigilância de uso oral nas formas farmacêuticas comprimidos e cápsulas é necessário realizar o fracionamento em unitarizadora. O layout da embalagem deve apresentar o nome do medicamento, concentração e a frase “ALTA VIGILÂNCIA”, as demais informações são padronizadas para todos os comprimidos como lote, validade, laboratório fabricante e a identificação do responsável pelo fracionamento (Figura 3).

Figura 3: Embalagem da unitarizadora.



- d. Os MAVs, assim como outras classes de medicamentos, que não forem administrados por motivos justificáveis deverão ser devolvidos à farmácia durante a entrega das doses. Sendo proibida a estocagem nas unidades assistenciais.

3.3 Prescrição segura:

- e. Os profissionais de saúde devem prescrever medicamentos de alta vigilância com precisão, incluindo a dosagem correta, reconstituição e diluição (quando aplicáveis), via de administração e frequência. Deve ser realizada a verificação de todas as prescrições pelos farmacêuticos durante a triagem das prescrições.
- f. Utilizar o sistema de prescrição eletrônica, por meio do AGHUx.
- g. Disponibilizar bases de informações integradas aos sistemas de prescrição para alertar sobre situações de risco no momento da prescrição cadastrando no AGHUx informações pertinentes ao risco da utilização dos MAV. Ao prescrever ampola de Cloreto de Potássio 19,1%, por exemplo, o prescritor será alertado de que o medicamento pode ser fatal se administrado sem diluir.
- h. No aplicativo AGHU, os medicamentos de alta vigilância estão sinalizados por meio da sigla {MAV} antecedendo a descrição do produto, essa sigla permanece visível tanto na prescrição médica eletrônica quanto na prescrição médica impressa.

3.4 MAVs com grafia e som semelhantes:

- a. Medicamentos cujos nomes são reconhecidamente semelhantes a outros de uso corrente na instituição devem ser prescritos com destaque na escrita da parte do nome que os diferencia, e pode ser utilizada letra maiúscula ou negrita. Exemplos de nomes semelhantes: DOPamina e DOBUtamina.

3.5 Dupla verificação:

- b. A verificação dupla é uma prática importante para reduzir erros. As doses dos medicamentos de alta vigilância deverão ser conferidas com dupla checagem na fase dos cálculos para prescrição, na análise farmacêutica para dispensação e pela

enfermagem nos momentos do preparo e administração.

- c. Os profissionais da unidade assistencial envolvidos na dupla checagem dos MAV, nos momentos de dispensação, recebimento, preparo e administração, poderão ser o enfermeiro, o farmacêutico, o médico ou o técnico/auxiliar em enfermagem

3.5 Preparo e administração segura:

- d. O preparo de medicamentos de alta vigilância deve ser realizado por profissionais treinados e experientes. Os protocolos padronizados do Hospital disponíveis na intranet devem ser usados para garantir que o medicamento seja preparado corretamente, incluindo diluição, se necessário. Em caso de qualquer dúvida, entrar em contato com a Farmácia.
- e. Os profissionais responsáveis devem seguir os protocolos de administração, incluindo a conferência da prescrição, verificação da identidade do paciente e uso de técnicas assépticas adequadas (se aplicável). O registro preciso da administração é essencial para acompanhar o uso do medicamento.

3.6 Educação e treinamento continuado:

- f. Os profissionais de saúde devem receber periodicamente treinamento adequado sobre uso seguro de medicamentos de alta vigilância. A educação dos pacientes sobre os medicamentos que estão recebendo também é importante para promover a compreensão e a segurança.
- g. Fornecer e melhorar o acesso à informação por profissionais de saúde e pacientes, ampliando o treinamento dos profissionais de saúde envolvidos no sistema de utilização de medicamentos, bem como informando ao paciente, à família ou ao cuidador, de forma impressa e verbal, utilizando linguagem clara e acessível, o esquema terapêutico e procedimentos prescritos para que ele fique alerta e ajude a evitar possíveis erros, onde podemos capacitar um familiar ou cuidador para ajudar no monitoramento de casos em que o paciente não seja capaz de monitorar seu tratamento.

3.7 Comunicação efetiva:

- h. A comunicação aberta e eficaz entre os membros da equipe de saúde é fundamental para compartilhar informações sobre medicamentos de alta vigilância e evitar erros. Os profissionais devem relatar imediatamente qualquer erro ou evento adverso para a equipe de gerenciamento de riscos e aprender com essas situações.

3.8 Monitoramento contínuo:

- i. Os sistemas de saúde devem implementar processos de monitoramento contínuo para avaliar a segurança do uso de medicamentos de alta vigilância e fazer ajustes conforme necessário.

4. REFERÊNCIAS

Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos. Nomes de medicamentos com grafia ou som semelhantes: como evitar os erros? Boletim ISMP Brasil. 2014; 3(6): 1-8.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095 de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Anexo 03: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Diário Oficial da União. 2013 dez 25; Seção 1. p. 113.

Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos, ISMP-Brasil. Boletim ISMP Brasil. ISMP, fevereiro de 2019. Disponível em: <https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	31/10/2023	Versão inicial
2	17/11/2025	Atualização de layout e processos

6. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 17/11/2025
Análise Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 17/11/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza bento – STGQ/SUP	Data: 17/11/2025
Aprovação Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 17/11/2025

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br

ANEXO A – LISTA DE MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA DO HUAB

	CÓDIGO AGHU	MEDICAMENTO
AGONISTAS ADRENÉRGICOS ENDOVENOSOS	400288	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20 ML
	400289	DOPAMINA 5MG/ML 10ML
	13250	EFEDRINA 50MG/1ML
	400291	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML
	138932	METARAMINOL 100MG/1ML
	155284	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML
ANESTÉSICOS GERAIS, INALATÓRIOS E ENDOVENOSOS	400277	BUPIVACAÍNA 0,5%+GLICOSE 8% 4ML
	282012	ESCETAMINA 50MG/ML 2ML
	264180	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO
	285156	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML
	138983	PROPOFOL 10MG/ML 20ML
	248584	ROPIVACAÍNA 0,75MG/ML 20ML
	224693	SEVOFLURANO 250ML
ANTIARRÍTMICOS ENDOVENOSOS	13765	AMIODARONA 50MG/ML 3ML
	264180	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO
ANTITROMBÓTICOS	242845	ENOXAPARINA 20 MG
	242853	ENOXAPARINA 40 MG
	15431	HEPARINA SODICA 25000UI/5ML 5ML
	16349	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25 ML
BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES	400016	CISATRACÚRIO 5MG/ML 5ML
	242888	ROCURÔNIO 10MG/ML 5ML
MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS		
ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO - BOLSAS ACIMA DE 100 ML		
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML		
EPINEFRINA 1MG/1ML SUBCUTÂNEA		
NITROPRUSSETO 25MG/ML 2ML		
PROMETAZINA 25MG/ML 2ML		

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão - SEI

Processo nº 23527.005790/2025-42

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento Prescrição, administração e uso seguro de medicamentos de alta vigilância. POP.UFCD.043 - versão 2.

Elaboração Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 17/11/2025
Análise Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 17/11/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza bento – STGQ/SUP	Data: 17/11/2025
Aprovação Diego Pereira Gabriel dos Santos – UFCD/SFH/DCDT/GAS	Data: 17/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Diego Pereira Gabriel dos Santos, Chefe de Unidade**, em 18/11/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 18/11/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55426763** e o código CRC **17724253**.